

Capítulo	Classe	Subclasse	Designação	Valor
6 7	3		Inscrição em exames (por unidade curricular)	
		1	Época especial	9,00
		2	Estatutos especiais	9,00
		3	Melhoria de nota	25,00
		4	Consulta de exames	5,00
		5	Reapreciação de exames	25,00
			Averbamentos.	3,00
			Certidões	
	1		Carga horária e conteúdos programáticos	
		1	Primeira lauda	6,00
		2	Por cada lauda a mais.	1,00
		2	Matrícula	6,00
		3	Inscrição, frequência ou aprovação	
		1	Primeira unidade curricular	6,00
		2	Por cada unidade curricular a mais	1,00
		4	Conduta académica	6,00
		5	Narrativa ou teor	
		1	Primeira lauda	6,00
		2	Por cada lauda a mais.	1,00
		6	Não especificada	6,00
		7	Por fotocópia autenticada	
		1	Primeira lauda	6,00
		2	Cada lauda a mais	1,00
	8	Provas de agregação.	50,00	
	9	Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica	50,00	
	10	Titularidade de grau ou diploma		
	1	Do registo da titularidade de grau	50,00	
	2	Do registo de diploma não conferente de grau.	50,00	
	3	Do registo com discriminação das classificações obtidas.	65,00	
	4	Do registo em idioma estrangeiro	65,00	
8		Titulação de graus, diplomas e títulos académicos		
	1	Carta de curso de licenciatura	100,00	
	2	Carta de curso de mestrado	100,00	
	3	Carta de curso de doutoramento.	100,00	
	4	Carta de agregação.	100,00	
	5	Titulação em idioma estrangeiro	115,00	
9		Outras disposições emolumentares		
	1	Taxas de urgência		
	1	Certidões (até 48 horas)	10,00	
	2	Titulação de graus, diplomas e títulos académicos (até 7 dias)	25,00	
	2	Segundas vias		
	1	Cartões	5,00	
	2	Login de acesso à secretaria virtual	5,00	
	3	Estão sujeitos a taxas os incumprimentos dos prazos de matrícula, inscrição e outros actos académicos, quando requeridos fora dos prazos estabelecidos		
	1	Nos primeiros 5 dias úteis após o prazo fixado	30,00	
	2	Entre o 6.º e o 15.º dias úteis subsequentes ao prazo fixado	60,00	
	3	Entre o 16.º e o 30.º dia a contar do prazo fixado	88,00	

Capítulo	Classe	Subclasse	Designação	Valor
	4		Em sede de reapreciação ou reclamação da decisão serão devolvidos os respectivos emolumentos sempre que haja uma alteração do anteriormente decidido	
	5		Estão isentos de emolumentos as certidões para fins de ADSE, IRS, militares, abonos de família, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam	

202216324

Despacho n.º 19664/2009

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e os graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Assim:

a) Tendo em atenção a deliberação do Senado Universitário, reunido em 8 de Novembro de 2006, adoptada ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados através do Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, no sentido de aprovar a criação da Licenciatura em Bioquímica;

b) Na sequência do registo R/B-AD-120/2007, efectuado conforme o disposto no Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e no Despacho n.º 7287-C/2006, de 31 de Março;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à adequação do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Bioquímica.

20 de Agosto de 2009 — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.**Regulamento do curso de Licenciatura em Bioquímica**

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Licenciatura em Bioquímica, adiante simplesmente designado por “Curso”, leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelas normas pedagógicas e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objectivos do curso

1 — O curso tem como principais objectivos:

a) A formação de profissionais com um elevado conhecimento da estrutura, organização e funcionamento da matéria viva, desde as suas bases moleculares até a integração no indivíduo;

b) Desenvolver a capacidade para recolher e interpretar informação científica relevante e produzir julgamentos a partir de uma reflexão baseada em aspectos científicos e éticos e de transmissão de informação, ideias, problemas e soluções a audiências informadas;

c) Integrar conhecimentos adquiridos e ter uma visão global dos fenómenos que decorrem nos sistemas vivos, de forma a interpretar/prever as suas modificações em função das características inerentes aos próprios sistemas e à variabilidade dos factores externos

d) Desenvolver, através da experiência laboratorial adquirida, competências práticas, que lhe permitam a integração em laboratórios de controlo de qualidade e investigação;

e) Desenvolver competências que lhes permitam acesso ao mercado de trabalho, para intervir de forma eficiente no acompanhamento, desenvolvimento e investigação em diversos domínios;

f) Capacitar o licenciado para a prossecução de estudos num segundo ciclo em áreas complementares à sua formação: Bioquímica, Ciências da Saúde; Ciências dos Alimentos; Biotecnologia, Química e Biologia, entre outras.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitectados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-lei 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres lectivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º

Creditação

1 — Com base no sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 6.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 7.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do anexo.

Artigo 8.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Bioquímica

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica:

3 — Curso: Licenciatura em Bioquímica.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Seis semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla (*)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	13	
Física	F	7	
Informática	I	3	
Ciências da Vida	C.Vida	36	60
Química	Q	45	12
Bioquímica	BQ	64	36
Ciências Empresariais	CE		18
Estatística	E		6
<i>Total</i>		168	12

10 — Observações

11 — Plano de estudos:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Licenciatura em Bioquímica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática	M	Semestral	189	T: 45; TP: 30; OT: 1	7	
Fundamentos de Física	F	Semestral	189	T: 30; TP: 30; OT: 16	7	
Fundamentos de Química	Q	Semestral	189	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 1	7	
Tecnologias da Informação e Comunicação	I	Semestral	81	T: 30; OT: 3	3	
Biologia Celular	C. VIDA	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	M	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Complementos de Química	Q	Semestral	189	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 1	7	
Biofísica	C.Vida	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 5	6	
Fundamentos de Química Orgânica	Q	Semestral	189	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 1	7	
Perspectivas em Bioquímica	BQ	Semestral	108	TP: 30; S: 10; OT: 3	4	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica Estrutural	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Complementos de Química Orgânica	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Química-Física	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Química Analítica	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Microbiologia	C.Vida	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção em Fisiologia (F. Animal ou F. Vegetal)	C.Vida	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Bioenergética	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Química Bioinorgânica	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Métodos Instrumentais de Análise	Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Genética Molecular	C.Vida	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica e Metabolismo	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Enzimologia	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Bioquímica Analítica	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Imunologia	C.Vida	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Opção 1 (a)	C.Vida, BQ, Q	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	Optativa
Opção 2 (b)	C.vida, E	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	Optativa
Opção 3 (c)	CE	Semestral	162	T: 30; S: 15; OT: 5	6	Optativa

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Científico	BQ	Semestral	324	PL: 105; OT: 25	12	
Fisiologia Celular	C.Vida	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Regulação e Expressão Genica	BQ	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção 2 (a)	C.Vida, BQ, Q	Semestral . . .	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	Optativa
Opção 2 (b)	BQ ou CE	Semestral . . .	162	TP: 45; S: 15; OT: 5	6	Optativa

202216024

Despacho (extracto) n.º 19665/2009

Após propostas do Plenário do conselho científico no sentido de proceder a alterações aos Artigos 37.º e 16.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da UTAD, publicado pelo Regulamento n.º 342/2007, de 21 de Dezembro, foram as mesmas aprovadas, respectivamente, pelo Senado Universitário, reunido em 19 de Dezembro de 2008, e pelo Reitor, em 27 de Março de 2009.

Assim sendo, os Artigos acima referidos passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 16.º**Júri do mestrado**

- 1 —
- a) —
- b) — Um especialista no domínio em que se insere a dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio e nomeado de entre os titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido pela Comissão de Curso, que arguirá;
- c) —

Artigo 37.º**Júri**

- 1 —
- 2 —
- a) —
- b) —
- c) —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 — O número de vogais vinculados à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro não pode ser superior ao número de vogais de outras instituições.
- 7 — (anterior n.º 6).
- 8 — (anterior n.º 7).

20 de Agosto de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
202216284

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho n.º 19666/2009**

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicações Móveis da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 6 de Agosto de 2009 do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

20 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

ANEXO I

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco.

1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Comunicações Móveis.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos
Ciências de Engenharia	CE	12
Sistemas de Comunicação	SC	60
Sistemas Electrónicos	SE	48
<i>Total</i>		120

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Escola Superior de Tecnologia****Mestrado****Comunicações Móveis**

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Comunicação Rádio Móvel	SC	Semestral	165	TP: 30; PL: 45	6	
Codificação e Transmissão de Dados	SC	Semestral	165	TP: 30; PL: 45	6	
Sistemas Microprogramados	SE	Semestral	165	TP: 30; PL: 45	6	
Programação de Aplicações para Dispositivos Móveis	SC	Semestral	165	TP: 30; PL: 45	6	
Seminário I.	CE	Semestral	165	S: 45	6	